



RESOLUÇÃO CEPE/CA n° 0275/2009

Reformula o Projeto Pedagógico do Curso de Letras –
Modalidade: Bacharelado – Habilitação: Estudos
Literários, a ser implantado a partir do ano letivo de
2010.

CONSIDERANDO a Lei n° 9394/96 - Lei de Diretrizes
e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES n° 18, de
13 de março de 2002, que Estabelece as Diretrizes Curriculares para os cursos de
Letras;

CONSIDERANDO a Resolução CEPE n° 192/2006,
que Altera a denominação das Habilitações do Curso de Letras;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES n° 2, de 18
de junho de 2007, que Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à
integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade
presencial;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES n° 3, de 2
de julho de 2007, que Dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito
de hora aula, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CEPE n° 0143/2008,
que Estabelece diretrizes gerais para proposição, implantação e alteração de Projetos
Pedagógicos na Universidade Estadual de Londrina;

CONSIDERANDO a Resolução CEPE n° 178/2008,
que Dispõe sobre a carga horária mínima dos Cursos de Graduação da UEL e dá outras
providências;

CONSIDERANDO a Deliberação da Câmara de
Graduação n° 08/2009, que Estabelece critérios para aplicação do conceito de hora
aula na Universidade Estadual de Londrina;

CONSIDERANDO a Deliberação da Câmara de
Graduação n° 09/2009, que Dispõe sobre orientações para a elaboração dos Projetos
Pedagógicos de Cursos de Graduação da UEL;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Geral da
UEL;

CONSIDERANDO que cada curso de graduação tem
um currículo, organizado de acordo com a legislação em vigor, devendo ser cumprido
integralmente pelo estudante, a fim de que possa qualificar-se para a obtenção de um
grau acadêmico;

CONSIDERANDO os pronunciamentos contidos no
processo n° 21629, de 30/07/2009.



OS CONSELHOS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO E DE ADMINISTRAÇÃO aprovaram e eu, Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso de Letras – Modalidade: Bacharelado – Habilitação: Estudos Literários, a ser implantado a partir do ano letivo de 2010.

CAPÍTULO I DIRETRIZES DO CURSO

Art. 2º O Curso de Graduação em Letras – Modalidade: Bacharelado - Habilitação: Estudos Literários possibilita ao aluno uma formação voltada para o domínio linguístico-discursivo, pragmático-cultural e, principalmente, literário, com capacidade de reflexão crítica sobre as teorias da linguagem artística e sobre a importância da Literatura na sociedade.

Art. 3º Os objetivos do Curso e o perfil do concluinte constam dos Anexos I e II, respectivamente, da presente Resolução.

CAPÍTULO II SISTEMA ACADÊMICO

Art. 4º O Sistema Acadêmico a ser adotado pelo Curso de Graduação em Letras – Modalidade: Bacharelado – Habilitação: Estudos Literários, a partir do ano letivo de 2010, será o Seriado Anual, com as atividades acadêmicas assim distribuídas:

- I- atividades acadêmicas dispostas em séries anuais, atendendo ao princípio de hierarquização, podendo ser ofertadas nas seguintes modalidades:
 - a. atividades acadêmicas anuais;
 - b. atividades acadêmicas semestrais;
 - c. módulos semestrais e bimestrais.
- II- atividades acadêmicas de natureza obrigatória especiais;
- III- atividades acadêmicas complementares, denominadas Formação Livre.

Art. 5º O currículo do Curso de Graduação em Letras – Modalidade: Bacharelado – Habilitação: Estudos Literários é constituído por um conjunto de atividades acadêmicas distribuídas nas seguintes categorias:

- I- atividades acadêmicas obrigatórias;
- II- disciplinas optativas;
- III- módulos obrigatórios;
- IV- atividade acadêmica de natureza obrigatória especial, correspondente a Trabalho de Conclusão de Curso;
- V- atividades acadêmicas complementares, correspondentes à participação do estudante em:
 - a) monitoria acadêmica;
 - b) projetos de pesquisa em ensino, de pesquisa, de extensão e integrados;

- c) programas de extensão e de formação complementar no ensino de graduação;
- d) disciplinas especiais;
- e) cursos de extensão;
- f) eventos;
- g) estágio curricular não obrigatório;
- h) disciplinas eletivas;

§ 1º A monitoria acadêmica e a participação em projetos e programas somente serão consideradas como atividades acadêmicas complementares mediante apresentação de relatório circunstanciado com a supervisão e avaliação a cargo de docente responsável.

§ 2º É vedada a repetição de conteúdos específicos de categoria obrigatória na oferta de disciplinas especiais.

§ 3º As disciplinas eletivas, de livre escolha do estudante, poderão ser cumpridas, dentre as disciplinas regulares de cursos e habilitações diversas ao de sua matrícula, a partir de elenco previamente definido pelos Departamentos ofertantes.

Art. 6º As atividades escolares, durante o ano acadêmico, constarão do Calendário das Atividades de Ensino dos Cursos de Graduação, apreciado pela Câmara de Graduação e aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 7º O estudante, em sua matrícula inicial, será inscrito em todas as atividades acadêmicas obrigatórias previstas na primeira série do curso, que são comuns às habilitações Bacharelado e Licenciatura.

Art. 8º As matrículas subsequentes deverão ser renovadas anualmente, por série, pelo estudante, conforme Calendário das Atividades de Ensino dos Cursos de Graduação.

Art. 9º Será matriculado na série subsequente o estudante promovido na forma prevista na presente Resolução.

Art. 10. A matrícula em disciplinas especiais e eletivas previstas para as atividades acadêmicas complementares far-se-á independentemente da série.

CAPÍTULO III ACESSO ÀS HABILITAÇÕES

Art. 11. Ao final da 1ª série o estudante fará opção por uma das Habilitações ofertadas para o Curso de Letras: Licenciatura em Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas ou Bacharelado em Estudos Literários, definindo sua opção por ordem de prioridade.

§ 1º As disciplinas específicas da Modalidade: Bacharelado – Habilitação em Estudos Literários serão ofertadas no período noturno, desde que tenha no mínimo 12 (doze) estudantes interessados.

§ 2º Fica estabelecido que as disciplinas do tronco comum deverão ser cursadas pelos estudantes no turno de matrícula.



**CAPÍTULO IV
ORGANIZAÇÃO CURRICULAR**

- Art. 12. Os conteúdos curriculares do Curso de Letras – Modalidade: Bacharelado – Habilitação: Estudos Literários estão articulados segundo os eixos de conhecimento que constam do Anexo III desta Resolução.
- Art. 13. A duração mínima e máxima prevista para o Curso de Letras – Modalidade: Bacharelado – Habilitação: Estudos Literários é de 4 (quatro) e 8 (oito) anos, respectivamente.
- Art. 14. Para obter o grau de Bacharel em Letras, Habilitação: Estudos Literários, o estudante deverá cumprir um total de 2.525 (duas mil, quinhentas e vinte e cinco) horas relativas ao currículo proposto incluindo as destinadas ao cumprimento de atividades acadêmicas complementares, denominadas de Formação Livre.
- Art. 15. A matriz curricular do Curso de Letras – Modalidade: Bacharelado – Habilitação: Estudos Literários a ser implantada, gradativamente, a partir do ano letivo de 2010, fica assim estabelecida:

1ª Série

Cód.	Nome	Oferta	Carga Horária		
			Teór.	Prát.	Total
6LET061	Linguagem e Identidades (módulo)	1S	30	105	135
6LET062	Linguagem e Seus Usos (módulo)	1S	30	105	135
6LET063	Linguagem como Manifestação Artística (módulo)	2S	30	105	135
6LET064	O Profissional de Letras (módulo)	2S	15	45	60
6LET065	Produção de Texto	A	0	60	60
6LET066	Morfossintaxe I	A	120	0	120
	Total		225	420	645

2ª Série

Cód.	Nome	Oferta	Carga Horária		
			Teór.	Prát.	Total
6LET088	Pesquisa em Letras no Brasil	A	105	15	120
6LET068	Literatura Portuguesa I	A	60	0	60
6LET069	Teoria do Texto Literário I	A	120	0	120
6LET070	Literatura Brasileira I	A	60	0	60
6SOC118	Cultura Brasileira	A	60	0	60
6LET089	Língua Latina I A	A	60	0	60
	Sub-Total		465	15	480
	Formação Livre		136		136
	Total		601	15	616



3ª Série

Cód.	Nome	Oferta	Carga Horária		
			Teór.	Prát.	Total
6LET090	Língua Latina I B	A	60	0	60
6LET077	Literatura Portuguesa II	A	60	0	60
6LET078	Literatura Brasileira II	A	120	0	120
6LET091	Teoria do Texto Literário II	A	120	0	120
6TCC103	Trabalho de Conclusão de Curso I	A	0	68	68
	Sub-Total		360	68	428
	Optativa I	A	60	0	60
	Formação Livre		136	-	136
	Total		556	68	624

4ª Série

Cód.	Nome	Oferta	Carga Horária		
			Teór.	Prát.	Total
6LET092	Tópicos de Literatura Brasileira	A	60	0	60
6HIS015	História da Leitura	A	60	0	60
6LET082	Períodos e Estilos Literários	A	60	0	60
6LET083	Literatura Brasileira III	A	60	0	60
6TCC104	Trabalho de Conclusão de Curso II	A	0	136	136
	Sub-Total		240	136	376
	Optativa II	A	60	0	60
	Formação Livre		204	-	204
	Total		504	136	640

Art. 16. Para a integralização curricular, o estudante deverá cumprir, além das atividades acadêmicas constantes da seriação:

- I- 476 (quatrocentas e setenta e seis) horas de atividades acadêmicas complementares, denominadas Formação Livre;
- II- 120 (cento e vinte) horas de disciplinas optativas, dentre o elenco de 10 (dez) discriminadas no Anexo IV desta Resolução.

§ 1º Do total de carga horária exigida em atividades acadêmicas complementares, denominadas Formação Livre, o estudante deverá cumprir obrigatoriamente 60 (sessenta) horas em disciplinas eletivas ou disciplinas especiais programadas pelo Departamento de Letras Vernáculas e Clássicas.

§ 2º Além das disciplinas optativas e disciplinas especiais programadas, discriminadas no Anexo IV desta Resolução, o colegiado poderá propor outras conforme a disponibilidade dos Departamentos e a demanda dos estudantes.



- § 3º Caso o estudante opte por realizar estágio curricular não obrigatório para cômputo de carga horária de atividades acadêmicas complementares, será considerado para um limite máximo de 136 (cento e trinta e seis) horas.
- Art. 17. As ementas do currículo do Curso de Letras – Modalidade: Bacharelado – Habilitação: Estudos Literários, a ser implantado a partir do ano letivo de 2010, constam do Anexo IV da presente Resolução.
- Art. 18. O número de aulas necessárias para cumprir a carga horária contida na matriz curricular do Curso de Letras – Modalidade: Bacharelado – Habilitação: Estudos Literários, consta no Anexo V da presente Resolução.

CAPÍTULO V SISTEMA DE AVALIAÇÃO

- Art. 19. A avaliação do aproveitamento escolar será feita por atividades acadêmicas na forma de prova escrita e/ou outros instrumentos, compatíveis com o perfil da atividade acadêmica, elaborados pelos docentes e aprovadas pelo Colegiado do Curso antes do início do período letivo.
- § 1º As verificações de aprendizagem, na forma não escrita devem, obrigatoriamente, utilizar registros adequados que possibilitem a instauração de processo de revisão.
- § 2º Ao final de cada período letivo será atribuída ao estudante, em cada disciplina ou atividade acadêmica, uma nota final resultante da média de no mínimo 2 (duas) avaliações realizadas durante o semestre letivo independentemente da carga horária da mesma.
- § 3º O estudante deverá ser submetido a, no mínimo, 3 (três) avaliações nas atividades ministradas na forma de módulo.
- § 4º A avaliação do estudante, realizada pelo docente, será expressa através de notas variáveis de 0 (zero) a 10 (dez).
- Art. 20. Considerar-se-á aprovado na atividade acadêmica o estudante que obtiver média final igual ou superior a 6,0 (seis) e frequência de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento).
- Art. 21. A reprovação do estudante em atividade acadêmica, após a publicação da média parcial, ocorre:
- I- por falta (RF = Reprovado por Falta) quando não cumpre 75% (setenta e cinco por cento) de frequência;
 - II- por nota (RN = Reprovação por Nota), quando obtém média parcial inferior a 3,0 (três);
 - III- por falta e por nota (RFN = Reprovação por Falta e por Nota), se estiver simultaneamente, nas duas condições anteriores.
- Art. 22. O estudante terá direito a Exame Final quando obtiver média parcial na atividade acadêmica igual ou superior a 3,0 (três) e inferior a 6,0.



- § 1º O Exame Final será realizado conforme Calendário das Atividades de Ensino dos Cursos de Graduação.
- § 2º Será aprovado, após a realização do Exame Final, o estudante com média igual ou superior a 6,0 (seis), extraída aritmeticamente entre a média parcial e a nota do exame respectivo.
- § 3º Em caso de não comparecimento ao Exame Final, a nota respectiva a ser atribuída ao estudante é 0,0 (zero).
- § 4º Está vedada a participação no Exame Final ao estudante que, após a publicação da média parcial de uma atividade acadêmica, obtiver média parcial inferior a 3,0 (três).
- § 5º A reprovação do estudante por nota em disciplina, após a realização do Exame Final, ocorre se o mesmo não atingir média final igual ou superior a 6,0 (seis), extraída aritmeticamente entre a média parcial e a nota do exame respectivo.
- § 6º Para as atividades ministradas na forma de módulo não haverá Exame Final e o estudante que não obtiver média igual ou superior a 6,0 (seis) deverá cursar o respectivo módulo em dependência.
- Art. 23. As atividades acadêmicas de natureza obrigatória especiais: Trabalho de Conclusão de Curso I e II devem atender aos objetivos do Projeto Pedagógico do Curso, e terão sistema de avaliação e controle de frequência definidos em regulamentos próprios, aprovados pela Câmara de Graduação do CEPE.
- Parágrafo único. A média final definida no caput deste artigo não poderá ser inferior a 6,0 (seis).

CAPÍTULO VI SISTEMA DE PROMOÇÃO

- Art. 24. A frequência a quaisquer atividades acadêmicas constitui aspecto obrigatório para a aprovação do estudante.
- § 1º É obrigatório o cumprimento de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.
- § 2º É vedado o abono de faltas
- Art. 25. É promovido para a série subsequente o estudante:
I- aprovado em todas as atividades acadêmicas da série.
II- reprovado por nota ou por falta em até 2 (duas) atividades acadêmicas da(s) série(s) anterior(es), desde que não estejam caracterizadas como essenciais que serão cursadas em regime de dependência.
- Art. 26. O regime de dependência deverá de ser cumprido:
I- de forma assistida, com orientações semanais e avaliações previstas em cronograma, no início do período letivo, ou
II- de forma presencial, sendo o estudante inserido em turma(s) já existente(s) fora do turno em que se encontra matriculado, mediante solicitação encaminhada à Prograd pelo estudante ou Colegiado do Curso.



- Art. 27. O regime de dependência somente será concedido ao estudante que estiver reprovado, por nota ou por falta, em até 2 (duas) atividades acadêmicas da(s) série(s) anterior(es) desde que:
- I- a reprovação não ocorra simultaneamente por nota e por insuficiência de frequência;
 - II- a atividade acadêmica não esteja caracterizada como essencial nesta Resolução.
- Art. 28. Fica com a matrícula retida na série o estudante que:
- I- reprovar, por nota ou por falta, em mais de 2 (duas) atividades acadêmicas, excluídas desse cálculo as disciplinas especiais e/ou eletivas;
 - II- reprovar em atividade acadêmica caracterizada como essencial nesta Resolução;
 - III- reprovar simultaneamente por nota e por insuficiência de frequência em uma ou mais atividades acadêmicas.
- Art. 29. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 18 de dezembro de 2009.

Prof. Dr. Wilmar Sachetini Marçal
Reitor



ANEXO I DA RESOLUÇÃO CEPE/CA Nº 0275/2009

OBJETIVOS DO CURSO

O Curso de Graduação em Letras – Modalidade: Bacharelado - Habilitação: Estudos Literários tem por objetivo formar profissionais capazes de aliar a formação teórica com a prática profissional, de forma crítica e reflexiva.

O Curso de Graduação em Letras – Modalidade: Bacharelado - Habilitação: Estudos Literários deve formar um profissional crítico e comprometido com a ética, com domínio de recursos tecnológicos voltados para práticas democráticas de promoção cultural.



ANEXO II DA RESOLUÇÃO CEPE/CA Nº 0275/2009

PERFIL DO CONCLUINTE

O Curso de Graduação em Letras – Modalidade: Bacharelado - Habilitação: Estudos Literários possibilita a formação de um profissional com habilidades investigativas diante de seu objeto de estudo, capaz de prestar consultorias e assessorias técnicas para instituições promotoras de cultura.

ANEXO III DA RESOLUÇÃO CEPE/CA Nº 0275/2009

CONTEÚDOS CURRICULARES SEGUNDO OS EIXOS DE CONHECIMENTO

CONHECIMENTOS	PALAVRA-CHAVE	CONTRIBUIÇÕES À FORMAÇÃO DO ESTUDANTE	% da carga horária total
Estudos Linguísticos	Linguística	<p>Domínio do uso da Língua Portuguesa.</p> <p>Reflexão analítica e crítica sobre a linguagem como fenômeno, histórico, social, psicológico, político, ideológico e cultural.</p> <p>Percepção de diferentes contextos interculturais.</p> <p>Utilização de recursos da informática.</p> <p>Preparação profissional atualizada de acordo com a dinâmica do mercado de trabalho.</p>	23,33%
Estudo Literários	Literatura	<p>Reflexão analítica e crítica sobre as manifestações literárias como fenômeno psicológico, social, histórico, cultural, político e ideológico.</p> <p>Visão crítica das perspectivas teóricas adotadas nas investigações literárias.</p> <p>Percepção de diferentes manifestações literárias em seus contextos de produção, circulação e armazenamento.</p> <p>Movimentos literários.</p> <p>Utilização de recursos da informática.</p> <p>Preparação profissional atualizada de acordo com a dinâmica do mercado de trabalho.</p>	45,83%
Formação Complementar	Complementar	<p>Domínio de conteúdos complementares para a formação do profissional que atue como Bacharel em Literatura</p> <p>Visão crítica das perspectivas teóricas adotadas nos estudos Literários e Teórico-Literários.</p> <p>Conteúdos atuais.</p>	30,83%



ANEXO IV DA RESOLUÇÃO CEPE/CA Nº 0275/2009
EMENTÁRIO DO CURRÍCULO DO CURSO DE LÍNGUA PORTUGUESA E ESTUDOS
LITERÁRIOS – HABILITAÇÃO: BACHARELADO EM ESTUDOS LITERÁRIOS

1ª SÉRIE

6LET061 Linguagem e Identidades (módulo)

Práticas linguísticas de construção da identidade. Paradigmas de uso e interação social na linguagem verbal. Representações identitárias em relações socioculturais.

6LET062 Linguagem e Seus Usos (módulo)

A linguagem verbal como forma de circulação de conhecimentos. Normatividade e usos da linguagem.

6LET063 Linguagem como Manifestação Artística (módulo)

Linguagem como manifestação artística, considerando os procedimentos sócio-históricos e culturais. A linguagem artística, suas funções, mecanismos de construção e efeitos de recepção.

6LET064 O Profissional de Letras (módulo)

As áreas de atuação do curso de Letras, mercado de trabalho, tecnologias disponíveis e formação continuada. Ética profissional e responsabilidade social.

6LET065 Produção de Texto

Estruturação de textos voltados para as reflexões desenvolvidas nos módulos.

6LET066 Morfossintaxe I

Morfologia. Categoria dos nomes (substantivo, adjetivo, numeral, advérbio). Artigo. Verbo. Pronomes. Preposição. Sintaxe: período simples. Função dos nomes (substantivo, adjetivo, numeral, advérbio). Artigo. Verbo. Pronomes. Preposição.

2ª SÉRIE

6LET088 Pesquisa em Letras no Brasil

A pesquisa em Letras no Brasil: conceitos, práticas, tradição, estado atual e perspectivas nacionais e estaduais de pesquisa em Letras.

6LET068 Literatura Portuguesa I

Manifestações literárias do período Medieval, Clássico e Romântico.

6LET069 Teoria do Texto Literário I

Análise e discussão de textos líricos, narrativos e dramáticos da Literatura Ocidental.

6LET070 Literatura Brasileira I

Estudos de obras do Período Colonial e suas interlocuções.

6SOC118 Cultura Brasileira

Cultura popular, erudita, de massa. A questão da identidade nacional. Os movimentos culturais brasileiros, características sócio-político-econômicos.

6LET089 Língua Latina I A

Noções de cultura Latina, Morfossintaxe das declinações dos nome (I, II, IV e V) e adjetivos da classe I. Conjunções. A frase latina.



3ª SÉRIE

6LET090 Língua Latina I B

Noções de Filologia Portuguesa. III declinação, adjetivos da II classe, pronomes, numerais e classes invariáveis. Conjunções e vozes verbais. A frase latina.

6LET077 Literatura Portuguesa II

Manifestações literárias dos períodos Realista, Simbolista e Modernista.

6LET078 Literatura Brasileira II

Estudos de obras do período de 1800 a 1945 e suas interlocuções.

6LET091 Teoria do Texto Literário II

Elementos estruturais do poema, da narrativa e do drama.

6TCC103 Trabalho de Conclusão de Curso I

Elaboração e desenvolvimento de trabalho de conclusão de curso sobre temas relacionados a estudos literários, de conteúdo interdisciplinar, sob orientação e acompanhamento individual por docente orientador.

4ª SÉRIE

6LET092 Tópicos de Literatura Brasileira

Análise de obras representativas da produção literária brasileira.

6HIS015 História da Leitura

Aspectos relacionados à história das práticas de leitura no ocidente a partir do século XV.

6LET082 Períodos e Estilos Literários

Cânones Literários: períodos, estilos, tendências e revisões.

6LET083 Literatura Brasileira III

Estudos de obras do período pós 1945 e suas interlocuções.

6TCC104 Trabalho de Conclusão de Curso II

Elaboração e desenvolvimento de trabalho de conclusão de curso sobre temas relacionados a estudos literários, de conteúdo interdisciplinar, sob orientação e acompanhamento individual por docente orientador.

DISCIPLINAS ESPECIAIS PROGRAMADAS

As disciplinas especiais programadas, a seguir discriminados, possuem 60 (sessenta) horas teóricas.

6LET420 Introdução aos Estudos Clássicos

Noções gerais de língua, literatura e cultura helênica e helenística. Influências do Grego Clássico e da Literatura Grega no mundo ocidental.

6LET421 Literatura Latina

Visão panorâmica e crítica da Literatura Latina através de textos seletos.



6LET422 Sintaxe Latina e Tradução

Estudos aprofundados da Sintaxe Latina, através de excertos das obras principais da poesia e prosa latinas.

Disciplinas Optativas

As disciplinas optativas, a seguir discriminadas, possuem carga horária de 60 (sessenta) horas teóricas.

6LET__ Colóquio de Literatura de Língua Portuguesa I

Estudo temático das literaturas de Língua Portuguesa.

6LET__ Colóquio de Literatura de Língua Portuguesa II

Estudos de desenvolvimento dos gêneros nas literaturas de Língua Portuguesa.

6LET__ Introdução à Literatura Comparada

Estudos comparativista em colóquio com as Ciências Humanas de gêneros e/ou entre literaturas nacionais e/ou autores e obras representativas, com ênfase no método comparativista.

6LET__ Literatura Infanto-Juvenil

Natureza e função da literatura infanto-juvenil: formas de representação da criança e do jovem, mercado editorial, a dicotomia entre o lúdico e o pedagógico.

6LET__ Tópicos de Literatura Portuguesa

Estudos da lírica e/ou da prosa de ficção portuguesa.

6LET__ Correntes Críticas

Teoria, história e crítica literárias: correntes formalistas e pós-estruturalistas e sociologias dialéticas.

6LET__ Literatura Popular, de Massa e Oral

Análise e discussão dos modos de produção, circulação e armazenamento de textos literários impressos e orais.

6LET__ Literatura Brasileira Contemporânea

Análise de obras representativas da produção literária brasileira após 1950.

6LET__ Literatura Dramática

Leitura e crítica de peças teatrais, enfatizando as condições de discurso teatral e a sua transposição cênica.

6LET__ História da Crítica Literária Brasileira

Tendências e temas da crítica literária no Brasil.



ANEXO V DA RESOLUÇÃO CEPE/CA Nº 0275/2009

O número de aulas necessárias para cumprir a carga horária contida na matriz curricular do curso de Letras – Modalidade: Bacharelado – Habilitação: Estudos Literários

1ª Série

Cód.	Nome	Oferta	Número de aulas		
			Teór.	Prát.	Total
6LET061	Linguagem e Identidades (módulo)	1S	36	126	162
6LET062	Linguagem e Seus Usos (módulo)	1S	36	126	162
6LET063	Linguagem como Manifestação Artística (módulo)	2S	36	126	162
6LET064	O Profissional de Letras (módulo)	2S	18	54	72
6LET065	Produção de Texto	A	0	72	72
6LET066	Morfossintaxe I	A	144	0	144
		Total	270	504	774

2ª Série

Cód.	Nome	Oferta	Número de aulas		
			Teór.	Prát.	Total
6LET088	Pesquisa em Letras no Brasil	A	126	18	144
6LET068	Literatura Portuguesa I	A	72	0	72
6LET069	Teoria do Texto Literário I	A	144	0	144
6LET070	Literatura Brasileira I	A	72	0	72
6SOC118	Cultura Brasileira	A	72	0	72
6LET089	Língua Latina I A	A	72	0	72
		Sub-Total	558	18	576
		Formação Livre	136	0	136
		Total	694	18	712

3ª Série

Cód.	Nome	Oferta	Número de aulas		
			Teór.	Prát.	Total
6LET090	Língua Latina I B	A	72	0	72
6LET077	Literatura Portuguesa II	A	72	0	72
6LET078	Literatura Brasileira II	A	144	0	144
6LET091	Teoria do Texto Literário II	A	144	0	144
6TCC103	Trabalho de Conclusão de Curso I	A	0	68	68
		Sub-Total	432	68	500
		Optativa I	72	0	72
		Formação Livre	136		136
		Total	640	68	708



4ª Série

Cód.	Nome	Oferta	Número de aulas		
			Teór.	Prát.	Total
6LET092	Tópicos de Literatura Brasileira	A	72	0	72
6HIS015	História da Leitura	A	72	0	72
6LET082	Períodos e Estilos Literários	A	72	0	72
6LET083	Literatura Brasileira III	A	72	0	72
6TCC104	Trabalho de Conclusão de Curso II	A	0	136	136
	Sub-Total		288	136	424
	Optativa II	A	72	0	72
	Formação Livre		204		204
	Total		564	136	700

-o0o-